



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 31/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 31/2024, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6152.0000141/2025-45)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 31/2024**, celebrado com a Pessoa Jurídica **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6o andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6150.0003090/2024-92 e 19.00.6152.0000141/2025-45, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 31/2024, **com efeitos retroativos a 1º/1/2025**, com base na Resolução ADASA nº 45, de 27 de novembro de 2024, que estabeleceu novos valores para a coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados e a disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília, e em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 31/2024 passa a ser de R\$ 7.952,38 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 31/2024 - TAP 1				
Item	Serviço	Resíduos orgânicos e indiferenciados gerados por ano no CNMP (ton)	Preço Unitário	Preço Anual
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	15,83919	R\$ 372,09	R\$ 5.893,60
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	15,83919	R\$ 129,98	R\$ 2.058,78
Valor Total				R\$ 7.952,38

2.2 O valor global do Contrato CNMP nº 31/2024, **durante sua vigência de 5 (cinco) anos**, passa a ser de R\$ 39.491,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um

reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

VALOR GLOBAL		
Contrato CNMP nº 31/2024 - TAP 1		
Período	Valor Mensal	Valor do Período
18/11/2024 a 30/11/2024	R\$469,55	R\$187,82
01/12/2024 a 31/12/2024	R\$469,55	R\$469,55
01/01/2025 a 30/10/2029	R\$662,70	R\$38.436,50
01/11/2029 a 18/11/2029	R\$662,70	R\$397,62
Total		R\$39.491,49

2.3 Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 11.318,49 (onze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664;
- IV. Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
- V. Subelemento: 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO;
- VI. Plano Interno: 25COGBS012;
- VII. Nota de Empenho: 2025NE000122.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 30/04/2025, às 17:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171694** e o código CRC **F973420F**.